



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10 Trabalhando juntos por um novo tempo!

LEI MUNICIPAL N.º 1.354/2019 - EXE De 27 de fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Simonésia, autorizado a conceder reajuste de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) a título de revisão geral nos subsídios dos vereadores do Legislativo Municipal de Simonésia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, aos 27 de fevereiro de 2019.

Laerte Augustcnde Souza *Prefeito Municipal*